

Página principal>Questões monetárias/Reclamação de créditos>**Salvaguardar ativos durante uma ação em países da UE**

Salvaguardar ativos durante uma ação em países da UE

Pode desejar que sejam tomadas medidas com carácter de urgência num Estado-Membro que não aquele em que a acção principal está a correr os seus termos, sem esperar que seja proferida uma decisão final.

Pode dar-se o caso de ter proposto uma acção em tribunal, mas sentir-se revoltado com a lentidão dos procedimentos judiciais. Teme que a pessoa que lhe deve dinheiro se aproveite da morosidade da justiça e dos mecanismos de recurso disponíveis para fugir aos seus credores, antes que seja efectivamente proferida uma sentença. O devedor pode, por exemplo, ser tentado a declarar-se insolvente ou a transferir os seus activos. Nesse caso, convém-lhe requerer ao tribunal que decrete medidas provisórias.

A **decisão europeia de arresto de contas** (DEAC) permite que um tribunal de um país da UE ordene o congelamento de fundos na conta bancária do devedor noutro país da UE. O procedimento apenas pode ser utilizado em processos transfronteiriços, devendo o tribunal responsável pelo procedimento ou a residência do credor estar situado num Estado-Membro diferente daquele em que o devedor tem a conta bancária.

O tribunal pode tomar providências cautelares contra os activos do devedor. O objectivo de todas estas medidas consiste em antecipar a decisão final sobre o mérito da causa por um determinado período, para salvaguardar a possibilidade da respectiva execução.

Existem, contudo, diferenças de monta no que toca aos requisitos de que depende a adopção dessas medidas nos vários Estados-Membros.

Para obter informações pormenorizadas sobre o direito nacional de um país, clique na respetiva bandeira.

Última atualização: 12/08/2022

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento.

Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».